



LEI Nº 2.058, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 555.684,81** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) destinados a tender o objeto do Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Espigão do Oeste, para a construção de calçadas nas Ruas do Bairro Jorge Teixeira e do bairro Vista Alegre.

Paragrafo Único: A participação financeira do DER/RO será na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a participação do Município de Espigão do Oeste será na importância de R\$ 55.684,81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme detalhamento no termo de convênio.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo a que se refere o artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. UNIDADE:** 020500 – SEMOSP;
- IV. PROGRAMA:** 15 058 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- V. ATIVIDADE:** 15 058 1008 4013 – Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
- VI. AÇÃO:** 15 058 1008 4013 0000 – Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
- VII. VÍNCULO:** 002.019 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 003/18/PJ/DER-RO;
- VIII. FONTE DE RECURSO:** 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a saúde e educação);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 621/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 555.684,81 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio com ESTADO DE RONDÔNIA, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$ 500.000,000 (quinhentos mil reais).

II – Anulação de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 55.684,81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

- a)** PODER: 02 – Poder Executivo;
- b)** ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c)** UNIDADE: 020500 – SEMOSP;
- d)** PROGRAMA: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;



- e) ATIVIDADE: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
f) AÇÃO: 15 451 1007 3036 0000 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
g) VÍNCULO: 002.001 – Recursos Próprios/Ordinários;
h) FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos;
i) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 226/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de abril de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Adriano Fernandes Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos